



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

02/06/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página –
Anexo

Meta 14

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a estratégia 14.12 à meta 14 do anexo de metas e estratégias do PL n° 8035 de 2010, com a seguinte redação:

14.12) Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários.

JUSTIFICAÇÃO

A II Conferência Nacional de Cultura, realizada em março de 2010, aprovou como um de seus sub-eixos a articulação da política cultural com a política educacional, por meio da inserção no Plano Nacional de Educação de algumas estratégias para serem incluídos em suas metas. Dentre elas destaca-se a ampliação da atuação de educadores e dos demais agentes sociais na difusão e na preservação cultural. Com esta inserção, a presente emenda visa garantir que a capacitação de agentes culturais faça parte das metas dos planos de política educacional nas três esferas de governo.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011.

PARLAMENTAR